



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREF13/BA Nº 258 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM
ADOTADOS PARA RETORNO DO ATENDIMENTO
PRESENCIAL NA SEDE DO CREF13/BA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a finalização da necessidade de suspensão das atividades presenciais do conselho relativo ao período das obras de reforma da sede do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar, gradualmente, nas fases do retorno às atividades presenciais do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia, com segurança para todos os funcionários, colaboradores e público externo;

CONSIDERANDO que permanece à disposição da sociedade toda a gama de serviços do CREF13/BA prestados via plataformas eletrônicas, assegurados, assim, o atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 01 de outubro de 2024, fica autorizado o ingresso do público externo em geral, as dependências do Conselho Regional de Educação Física, durante o horário de expediente mediante realização de agendamento prévio realizado através do site <https://www.cref13.org.br/cref13/>.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços prestados pelos canais de atendimento online (e-mail, WhatsApp e Site Oficial do CREF13/BA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

§1º Em caso de dúvidas ou necessidade de assistência, solicitamos que entre em contato conosco pelo WhatsApp: (71) 99952-9611 ou por e-mail: cref13@cref13.org.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente do CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA